



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 0496  
Proc. N.º 1001/96  
453

PROJETO DE LEI N.º 30/96, de 08 de novembro de 1996.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO ENGENHO NOVO.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar e fazer funcionar a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Engenho Novo, vinculada ao SIEC-Serviço Integrado de Educação e Cultura.

**Artigo 2º.** A escola em apreço será instalada no prédio da Rua Vitorino Calegare com a Avenida Lourenço Zácara, s/nº, Engenho Novo, devendo entrar em funcionamento em 5 de fevereiro de 1997.

**Artigo 3º.** O SIEC-Serviço Integrado de Educação e Cultura tomará as necessárias providências para a aprovação do Regimento Comum e Plano Escolar junto ao órgão estadual competente, promovendo, ainda, as medidas indispensáveis quanto à admissão de pessoal, a fim de assegurar o regular funcionamento da Escola.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Aprovado em única discussão e votação pelo Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 18.11.1996

Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Extrair Xerocópias e enviá-las nos  
Versões. OK

Barueri, 11 Novembro 1996

As Comissões Permanentes desta Casa  
para emitirem Parecer a respeito  
dentro do prazo legal

em 11.11.1996

Presidente

Presidente